



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de maio de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.459, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 5 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no Anexo I, parte integrante da presente Lei, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

Art. 2º As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas incorrer.

Parágrafo único. A minuta padrão de convênio e do respectivo plano de trabalho farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

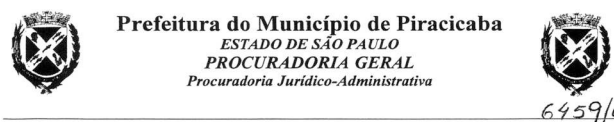
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº...../.....

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Jr. nº 345, neste ato representada por seu titular, (qualificação), devidamente autorizado pelo Sr. Governador de Estado nos autos do Processo SMA nº, doravante designada simplesmente por SMA e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação) e pelo Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, (qualificação), doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº de de de, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e no que couber, pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O objeto deste Convênio será a execução, pelo MUNICÍPIO, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Atribuições

2.1. Para a execução do presente CONVÊNIO, os partícipes têm as seguintes atribuições:

2.1.1. Compete à SMA:

I – organizar, coordenar, orientar e integrar, como órgão estadual, a Política Estadual do Meio Ambiente, bem como as diretrizes governamentais fixadas para a administração da qualidade ambiental, quando voltadas a execução deste CONVÊNIO;

II – prestar a cooperação técnica que lhe for solicitada pelo MUNICÍPIO, visando o equacionamento dos problemas ambientais apreciados nos processos de licenciamento e fiscalização;

III – desenvolver estudos conjuntos visando ao aprimoramento do licenciamento e fiscalização ambiental.

2.2. Compete ao MUNICÍPIO:

I - o licenciamento e a fiscalização das atividades de impacto ambiental local, conforme inseridos no seu campo de atuação legal, constantes no Anexo I deste CONVÊNIO;

II - analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realizar vistorias e inspeções técnicas, quando necessários, observando a legislação que rege o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, bem como as normas e diretrizes procedimentais da SMA, seus órgãos e entidades;

III - avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento e encaminhar esse mesmo pedido de licenciamento ao órgão ou entidade estadual competente para o licenciamento no caso de tais impactos, ainda que indiretos, ultrapassarem os seus limites territoriais;

IV - dar publicidade dos pedidos de licenciamento a todos os municípios limítrofes, assegurando lhes o acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento;

V - encaminhar os procedimentos administrativos relativos aos pedidos que tiver protocolado junto à SMA, ou seus órgãos, sempre que solicitado;

VI - promover eventos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento da fiscalização e do licenciamento ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

3.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente e mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite de 5 (cinco) anos.

3.2. A atividade de licenciamento e fiscalização ambiental de que trata o presente CONVÊNIO passará a ser operada pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contemplando-se, assim, o tempo necessário ao repasse de documentos e treinamento da equipe técnica.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários

4.1. O presente CONVÊNIO não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nas respectivas leis orçamentárias de cada um dos convenentes.

4.2. O MUNICÍPIO será responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SMA ou ao Estado de São Paulo.

4.3. A SMA é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - Denúncia e Rescisão

5.1. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - Lei Aplicável

6.1. Aplica-se a este CONVÊNIO, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e na Lei Municipal nº, de de, de

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

7.1. O Foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas deste CONVÊNIO que os partícipes administrativamente não puderem resolver.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

....., de, de de.....

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome e RG)

2. _____
(nome e RG)

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Caberá ao Município de Piracicaba o licenciamento das atividades listadas a seguir, desde que a implantação do empreendimento envolva apenas:

a) supressão de árvores nativas isoladas e de exemplares arbóreos de espécies exóticas.

b) intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação PRIMÁRIA em APP, de espécies nativas e exóticas, para as atividades definidas neste Anexo.

1. TRANSPORTES

Rodovia intramunicipal quando se tratar de duplicação;
Abertura e prolongamento de vias intramunicipais;
Prolongamento de avenidas;
Pavimentação de estradas vicinais existentes, de ocupação urbana consolidada;
Ramal ferroviário intramunicipal;
Corredor de transporte urbano;
Terminal rodoviário, exceto em APM;
Aeródromo civil privado ou heliponto.

2. DUTOS

Oleoduto/ Gasoduto intramunicipal.

3. OBRAS DE SANEAMENTO

Reservatórios, Estações Elevatórias e Estações de Tratamento de Água;
Adutoras de água (diâmetro £ 500mm);
Coletores Tronco e Linhas de Recalque de sistemas de esgotos sanitários com diâmetros £500 mm., exceto em APM;
Estações Elevatórias de Esgotos com vazão £ 50 l/s;
Travessias com tubulações em cursos d'água;
Canalizações abertas, bacias de contenção de cheias, galerias de águas pluviais, desarenadores e dissipadores;
Drenagem, conforme especificado: Córrego Jundiá e seus afluentes, Córrego Utinga, Córrego Comprido, Córrego André Ramalho, Córrego Sorocaba, Córrego Calcutá, Córrego Alzira Franco, Córrego Beraldo, Córrego Cemitério, Córrego Carapetuba, Córrego Apialá, Córrego Quará e afluentes, Córrego Cassaquera e afluentes, Córrego Itapoiã, Córrego Giota, Córrego Contraventante do Beraldo, Córrego da R. Grã-Bretanha, Córrego Monte Alto, Córrego Araçatuba e seus afluentes, Córrego Taioça e seus afluentes, Córrego Pedemeiras, Córrego Las Palmas, Córrego Maquiavel, Córrego Taubaté, Córrego Maria Quitéria, Córrego Bahamas, Córrego do Meio, Córrego Lavapés, Córrego Guaixaya, Córrego Almada, Córrego Candido Camargo, Córrego Área Industrial.

Bacias Hidrográficas dos: Córrego Capim Fino, Córrego da Pinga, Córrego das Flores, Córrego do Cerveiro, Córrego do Tanque, Córrego Godinho, Córrego Tamandupá, Ribeirão Anhumas, Ribeirão Boa Vista, Ribeirão Cachoeira, Ribeirão Cachoeira e Paramirim, Ribeirão Claro, Ribeirão Congonhal, Ribeirão da Estiva, Ribeirão da Jibóia, Ribeirão da Voçoroca, Ribeirão das Palmeiras, Ribeirão do Enxofre, Ribeirão do Matão, Ribeirão do Paredão Vermelho, Ribeirão do Pau D'Alho, Ribeirão Dois Córregos, Ribeirão dos Marins, Ribeirão dos Patos, Ribeirão dos Pintos, Ribeirão dos Ponces, Ribeirão Granal, Ribeirão Guamium, Ribeirão Itapeva, Ribeirão Limoeiro, Ribeirão Pau D'alhinho, Ribeirão Pedemeiras, Ribeirão Piracicamirim, Ribeirão Tijuco Preto, Rio Corumbataí, Rio Piracicaba e Rio Tietê.

4. PROJETOS DE LAZER

Parques temáticos, complexos turísticos e hoteleiros com capacidade máxima estimada menor que 5.000 pessoas/dia, exceto quando localizados em APM.
Rampas de lançamento de barcos e pequenos ancoradouros;
Parques urbanos e áreas verdes públicas na forma prevista pela Resolução CONAMA nº 369/2006;
Áreas de Lazer para recreação.

5. RECURSOS MINERAIS

Extração de areia, argila para cerâmica vermelha, saibro e cascalho desde que atenda simultaneamente os seguintes requisitos:
A área total a licenciar (incluindo área de lavra, de servidões, instalações, equipamentos, barragem de rejeito e outras obras), seja inferior a 10 ha;
A produção mensal seja inferior a 1.000 m³;
Realizada manualmente ou com uso de retroescavadeira;
Sem benefício;
Sem desmonte hidráulico;
Não se encontre localizada em áreas frágeis: por exemplo, área passível de formação de lagos e área com afloramento de lençol freático.

6. ATIVIDADES DIVERSAS

Residências;
Empreendimentos comerciais, de serviços, institucionais ou de uso misto, limitados a 2.000 m² de área de construção e/ou a 5.000 m² de área de intervenção no terreno;
Indústrias, conforme listagem específica do Decreto nº 47.397/2002;
Movimento de terra, limitado ao volume de 10.000 m³ e/ou 5.000 m³ de área terraplenada;
Parcelamento de solo, apenas desdobros e desmembramentos até 10 lotes;
Obras de infra-estruturas, com exceção de: pavimentação de estradas vicinais em áreas com características rurais, novos sistemas de esgotamento sanitário em APM e redes de esgoto e de águas situadas em áreas classificadas como de 2ª categoria – classe C (com exceção das áreas contempladas pelo Plano Emergencial).
Implantação de equipamentos públicos;
Construções em áreas consolidadas com toda infraestrutura instalada, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e o Código de Obras Municipal.

7. MANEJO DE VEGETAÇÃO

Corte de árvores em vias rodoviárias;

Corte de árvores isoladas (desde que não caracterize maciço florestal bosqueado) fora de área de preservação permanente;
Supressão de reflorestamento de quaisquer espécies, desde que fora de APP;
Supressão de vegetação natural pioneira já é livre de corte, conforme Resolução CONAMA nº 001/94 e nº 002/94;
Reflorestamento de quaisquer espécies.
Para as atividades e empreendimentos constantes deste Anexo, relativos a transporte, dutos, projetos de lazer, recursos minerais, e outras atividades diversas, que dependerem de supressão de vegetação licenciáveis pelo Estado, fica o MUNICÍPIO responsável pelo recebimento do pedido de licença e encaminhamento à SMA, após análise e emissão de parecer prévio.
Nestes casos, o MUNICÍPIO notificará o interessado que caberá ao Estado o fornecimento da licença/autorização, ficando o empreendedor sujeito ao que determina o Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O objeto deste CONVÊNIO é execução, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando dar cumprimento ao artigo 30 da Constituição Federal, com maior celeridade, busca-se a execução de requerimento e análises necessárias à concessão de Licença Ambiental no âmbito do próprio município, considerando a competência da SEDEMA para tal fim.

Considerando que é da SEDEMA, a competência para fiscalizar e executar todas as atividades inerentes à proteção do meio ambiente no Município de Piracicaba, o presente convênio vem ao encontro dos objetivos tanto da Administração quanto dos municípios, que serão diretamente beneficiados com este convênio, levando-se em conta a agilização dos procedimentos.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Inicialmente a SEDEMA compartilhará os processos já em andamento, sendo lhe facultado, a partir da assinatura do CONVÊNIO iniciar novos procedimentos, sempre de acordo com as determinações legais de ambas as esferas governamentais.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

5. CRONOGRAMA

Inicialmente o prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 5 (cinco) anos.

É interesse da SEDEMA a manutenção não só das atribuições ora recebidas como a ampliação de suas atribuições em termos de licenciamento ambiental, sendo impossível definir, portanto, um cronograma para tais realizações.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 6.460, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de empregos de Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem de PSF, Cirurgião Dentista, Enfermeiro de PSF Nível Superior, Médico Auditor, Médico de PSF, Médico Plantonista Pediatra, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 6 0

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos a seguir relacionados (conforme quadro ao lado —>) regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas seguintes quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento.

§ 1º O preenchimento dos empregos criados através do presente artigo, far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os empregos de Agente Comunitário de Saúde estão sendo criados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, sendo que suas atividades serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal e vinculadas às Unidades de Saúde da Família, devendo cada um dos referidos agentes executar suas atividades em toda a área de abrangência territorial dessas unidades, podendo tais áreas serem agregadas, para fins de otimização dos trabalhos.

§ 1º Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada apenas os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde que forem aprovados na prova escrita, na forma prevista no Decreto Municipal nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e, que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Unidade de Saúde da Família.

§ 2º O Agente Comunitário de Saúde deverá, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

§ 3º Na aplicação do disposto no presente artigo, o Poder Executivo observará, no que couber, o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 - 10.122.0036.2182 - 3.1.90.11 / 3.1.90.13, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1. Atendente de Consultório Dentário:

- I - orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- II - marcar consultas;
- III - preencher e anotar fichas clínicas;
- IV - manter em ordem arquivos e fichários;
- V - revelar e montar radiografias intra-orais;
- VI - preparar o paciente para o atendimento;
- VII - auxiliar no atendimento ao paciente;
- VIII - instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
- IX - promover isolamento do campo operatório;
- X - manipular materiais de uso odontológico;
- XI - selecionar moldeiras;
- XII - confeccionar modelos em gesso;
- XIII - aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- XIV - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- XV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. Auxiliar de Farmácia:

- I - auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica;
- II - colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
- III - armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle;
- IV - abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque, quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes;

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
16	Atendente de Consultório Dentário	40 h	05-A	ensino fundamental completo e formação como atendente de consultório dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO
13	Auxiliar de Farmácia	40 h	05-A	ensino fundamental completo, com conhecimentos de medicamentos e material hospitalar
20	Auxiliar de Enfermagem de PSF	40 h	09-B	ensino médio completo, com formação específica e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
04	Cirurgião Dentista	40 h	I-A	curso superior completo em odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
14	Enfermeiro de PSF Nível Superior	40 h	17-B	curso superior completo em enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
04	Médico Auditor	40 h	A-I	curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina
10	Médico de PSF	40 h	A-I	curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina
10	Médico Plantonista Pediatra	24 h	01-A	curso superior completo em ciências médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina
40	Técnico de Enfermagem	40 h	08-A	curso técnico de enfermagem completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
60	Agente Comunitário de Saúde	40 h	03-D	residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental.

V - atender os clientes, verificando os receiptuários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;

VI - registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque;

VII - promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção;

VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Auxiliar de Enfermagem de PSF:

I - desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco;

II - contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares;

III - acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

IV - executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc;

V - desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;

VI - participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;

VII - realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência;

VIII - desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais;

IX - realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica;

X - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial;

XI - realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção;

XII - efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória;

XIII - participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos;

XIV - zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço;

XV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. Cirurgião Dentista:

I - examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;

II - prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;

III - manter registro dos pacientes examinados e tratados;

IV - fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;

V - efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;

VI - participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;

VII - participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;

VIII - realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;

IX - encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

X - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;

XII - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário;

XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5. Enfermeiro de PSF Nível Superior:

I - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família;

II - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

III - efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

IV - desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

V - executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;

VII - desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001;

VIII - planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc;

IX - coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6. Médico Auditor:

I - prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

II - aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

III - avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde;

IV - produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;



XX - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IV - executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIII – realizar outras atribuições afins, determinadas pelo superior hierárquico.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.





LEI COMPLEMENTAR N.º 236, DE 20 DE MAIO DE 2009.
Revoga expressamente o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06 e a Lei Complementar nº 203/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 236

Art. 1º Ficam expressamente revogados o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei Complementar nº 203, de 19 de julho de 2.007.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.373, DE 21 DE MAIO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 3.366/09 que "autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de uma Festa Junina com gravação do CD e DVD comemorativo dos 10 anos do grupo musical Falamansa "Rindo a Toa" e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, expressamente, a Portaria nº 3.366, de 16 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 37/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras de infra estrutura, calçamento e iluminação pública para urbanização do Parque do Engenho Central – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 16/06/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 16/06/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 38/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção de acesso pavimentado ao Parque Tecnológico, no Bairro Santa Rosa, com serviços de drenagem, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Abertura das Propostas:** 16/06/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de maio de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2008, as 14:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – São Jose:
Classificação Nome:
3º Andreza Valeria Kreuse Filetti Amaral
4º Jose dos Reis Ferreira Junior – 1ºRN
5º Floripe Sebastiana Gomes da Silva
7º Marcia Regina dos Santos
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Tatuape I e II/Itapua I:
Classificação Nome:
11º Edilene Almeida Maciel da Silva
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 15:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Tupi:
Classificação Nome:
7º Ademir Aparecido Trindade
3º Rosemary dos Santos Acelino – 1º RN
8º Dayana de Fatima Lorena Prado dos Santos
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, siot a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Campestre:
Classificação Nome:
7º Marcia Eliana Dias de Souza Almeida – 1º RN
5º Aparecida Roseli Mellega
6º Vanessa Moreira Silva Alves
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possiveis desistências.
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Cecap e Eldorado I e II:
Classificação Nome:
14º Neuza Maria Mariano da Silva
7º Celia Antonia Augusto- 2º RN
15º Lucia de Camargo Del Nery
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 09:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Chapadão I:
Classificação Nome:
2º Leia Paula Barbosa
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 12:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Chapadão II:
Classificação Nome:
5º Marilyn Oliveira de Lima Silva
6º Uliana Aparecida Nunes
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – IAA:
Classificação Nome:
3º Edna Soares da Silva- 1º RN
6º Adriana Cristina de Freitas
8º Francine Correr Martins
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 13:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Jaraguá II:
Classificação Nome:
9º **Lais Lucia Maciel de Oliveira – 2º RN**
16º Maria Aparecida de Carvalho
17º Antonio Valter Maciel
20º Michele Aline de Oliveira
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 03 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Jardim Vitoria:
Classificação Nome:
3º Valeria Ribeiro de Assiz
4º Rutneia Aparecida Dri
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Santa Rita:
Classificação Nome:
4º Aline Maria Correr Joly
5º Claudia Pereira da Silva – 1º RN
6º Juliana Edilene Fusato
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – Boa Esperança I e II:
Classificação Nome:
3º Normelia dos Santos Moura- 1º RN
7º Debora Samira
11º Beatriz Benitez Garcia
12º Franciellen de Oliveira
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde – São Francisco:
Classificação Nome:
5º Jandira B Fontabelli
8º Luciana Marinheiro da Silva – 1º RN
6º Sandra Helena Nunes Rodrigues Previtali
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 27 de maio de 2009, as 13:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação;
Agente Comunitário de Saúde- USF:Jd. das Flores/ Monte Libano I e II/ Itapual:
Classificação Nome:
2º Odileia Ferreira da Silva – 1º RN
7º Rozana Barbosa da Costa
8º Sandra Dias Barbosa Desiderio
9º Simone do Nascimento Santos
10º Andreia Esteves Gomes
11º Diego Jose de Arruda
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante rresaltar que estamos convocando mais candidatos que o numero de vagas para cobrir possiveis desistencias.

Piracicaba, 13 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
187º Bernadete de Lourdes Botelho Damasceno

Piracicaba, 20 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho

-----Face ao requerimento datado de 18 de maio de 2009, da Escola de Educação Infantil "Jardim Encantado", assinado por seu representante legal,Thais Brasso Torrezan, informando sobre o encerramento de suas atividades, fica suspenso o alvará de Nº002 da referida escola,localizada a Rua São José, nº1637 – Bairro Alto - Piracicaba, com o curso de Educação Infantil para atendimento de 2 a 6 anos, mantida por Escola de Educação Infantil "Jardim Encantado ME" – CNPJ nº00.822.331/0001-07.

Piracicaba, 22 de maio de 2009.

Gabriel Ferrato dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2009 a 22/05/2009

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-

Deferido:- Maria Esperança Marianno 58004/09, Marcos A. Monteiro Moveis Epp. 58040/09, Irineu A. Diorio 57866/09, Gustavo L. Levorato 57366/09, Fabio L. Vieira Martins Me. 58093/09, Digitapira – Serv. Administ. Ltda. 57357/09, Carmen L. C. Junqueira 57862/09, Baraldi Bonassi e de Pieri Advoc. Empres. 58144/09, Supper Deck Chop. e Rest. Ltda. Epp. 56662/09, Saborha Foods Ltda. Epp. 56678/09, Pharma Nutrition Asses. em Farm. e Nutrição Ltda. 56620/09, Weld Flex Serv. de Solda Ltda. Epp. 58064/09, Thais F. de Arruda Veiga 57388/09, Tau Sist. Ltda. Me. 57384/09, Sophiski Sucos e Alim. Ltda. 58043/09, Natanael M. Camargo 57380/09, Mec Fire Equip. Contra Incendio Ltda. 57374/09, Monte Bello & Nastaro Ltda. 58007/09, Joel E. Canhizares Me. 56614/09, Hidraulider – Hidraul. Ltda. Me. 56612/09, Faero Transp. Ltda. Me. 56610/09, Enova Asses. e Consult. Ltda. 56609/09, Angela M. Paião 56650/09, Vilma R. P. de Souza 56101/09, Valdecir Demarchi 55364/09, Transportes Alecio Ltda. Epp. 55361/09, Teresinha de Jesus N. Pitiõ Me. 56098/09, Nucleo Tecnol. de Est. do Corpo Humano Ltda. 54842/09, Ricardo L. de Medeiros Me. 54154/09, Eletromax Componentes Eletr. Ltda. 124481/08, Adric Ferram. Ind. e Com. Ltda. Epp. 58782/08, M.I. Service Ltda. 74028/08, Suricata Sobras Ind. Ltda. Epp. 15778/05, Maria de M. Almeida Piracicaba Me. 27691/99, Ag. JM Estatística e Com. Ltda. 18563/03, Iproscuar Consult. e Eng. Ltda. 12117/06, José A. Peruche Me. 12826/93, Jaime P. Caetano Me. 6196/94, Geotep Poços Artesianos Ltda. Me. 13475/99, Logus Serv. Medicos Ltda. 20724/02, WCA Equip. Ind. Ltda. 9469/08, Intertelas Ind. e Com. de Telas Ltda. Epp. 10575/99, Versatil Vídeo Produtora Ltda. 15946/98, Tema Procem Eng. e Projetos Ltda. 28473/97, Otzi Com. de Prod. Quim. Ltda. Epp. 51661/07, S.R. Joias Piracicaba Ltda. Epp. 26082/01, Colegio Portal Azul Ltda. 11075/08, Adilson M. Montebello Me. 47098/07, Liberty Motel Ltda. 11914/94, Inst. Beleza Ahava Ltda. 21000/05, Andia e Andia Ltda. Epp. 5476/96, Esteves Maquinas e Eqtos Ltda. 27496/01, Interação Asses. e Consult. Ltda. Epp. 12846/98, Max Cell Com. Assist. Tecnica em Telefonía Ltda. 17978/00, Inst. Terra Mater 24145/01, Irene V. da S. Vitti Me. 58619/09, Adrienge Mercantil e Serv. Ltda. 58613/09, Banco Santander S/A 59119/09, Maria Ap. L. D. Novaes Me. 58626/09, Iproeng Eng. e Serv. Ltda. 59149/09, CCR Office – Com. de Móveis Suprim. e Serv. Ltda. 58615/09, Carlos C. Schiavuzzo Epp. 58616/09, Control – Ar Serv. em Ar Cond. Ltda. Me. 59131/09, Enir do C. Ribeiro Me. 59133/09, FJ Partic. e Administ. de Bens Ltda. 59173/09, Iprotec Eng. Ltda. 59150/09, Nicola Com. de Hortifrutti Ltda. 58629/09, Orlando F. do Nascimento Me. 59155/09, Adriana R. de Oliveira 58477/09, IOP – Inst. Oftalmológico Pirac. S/S Ltda. 12900/94, Passatoinox Ind. e Com. Ltda. Epp. 26310/02, Scientia Educacional Ltda. Me. 98476/07, Duplabem Com. Pneus Ltda. Me. 8639/90, Andre Luis A. Brasílio Me. 16717/01, Camargo & Cavalari Ltda. Me. 25648/95, JS Sbompatto Montagens Ind. Ltda. Me. 13291/95, Redi & Castagna Ltda. Epp. 19571/96, F.P. Rode & Cia Ltda. 8700/86, Casa da Eletr. Com. de Mat. Eletr. Ltda. Me. 17038/08, A.G.F. Ind. e Com. Equip. Hidraul. Ltda. 121776/08, Drogaria Governador Ltda. Epp. 765/74, Assoc. Biblica e Cult. da V. Rezende 7964/76, Tropcons Constr. Ltda. Epp. 13129/02, Antonio B. R. Sobrinho Piracicaba 16636/94, Baldo Eng. e Constr. Ltda. Epp. 54682/06, Patricia F. Cançado 134902/08, Ferrari M. e G. de Moraes Advogados 87537/08.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-

Deferido:- Sebastião R. Baptista 47760/07, Pueri Inst. Pediatrico Ltda. 13848/97, Maria do Carmo Tavares Paiva R. do Castro 24664/97, Jofarma Com. de Med. Ltda. 12919/86, Fabio R. Tonini 41929/07, Ricardo Moretti 81592/07, Sensualite Piracicaba Com. de Hig. Ltda. Me. 2671/06, Codipil Comercial e Distrib. Ltda. 9916/90, Carlos Eduardo P. de Camargo 22170/95, Augusto F. R. de Castro 24665/97, Augusto F. R. de Castro 22977/96, Arnô Cons. e Auditoria Med. Ltda. 86237/08, Arnaldo Silverio 39670/09, Amélia G. de Oliveira Me. 35603/04, Maria de Fatima T. Oliveira 5201/02, Hamilton P. de Souza 532/09, João Alexandre Vendramim 64095/08, Luiz Antonio Borghesi 52555/08, Luis Cardoso da Silva 23798/98, Juliana S. de Souza 2068/06, Fulvio Basso 19052/92, Josiane Franco 20272/96, Delvair F. dos Santos Me. 49988/07, Alta Voltagem Confeccção e Com. Ltda. Me. 24460/97, Lauro J. A. Pinotti 92716/08, Dilnei de Campos 16673/95, Renato F. de P. Sorveteria Me. 42519/08, Vanessa C. Garcia 10156/09.

2º VIA DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DIC):-

Autorizado:- Enrico F. Mortati Me. 11675/08.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:-

Autorizado:- José P. de Souza 21145/09, Wagner R. Benedette e Outro 13022/09.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:-

Deferido:- Conrado Perina 11313/82, Valter M. de Toledo 1801/87, José V. Bianchini 7464/81.

CANCELAMENTO DE TAXAS:-

Indeferido:- José L. Aguado Piracicaba Me. 20750/09.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-

Autorizado:- Priscila R. Fonseca 23755/09, Natalia Fioravante 5222/09.

REMISSÃO:-

Indeferido:- Leosino Pinheiro 29432/09, Theresinha de J. A. Barbosa 47060/09.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar do TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela LC 127/07 e 128/08 – Resolução CGSN nº. 4/2007), com fundamento no § 6º do artigo 16 e artigo 17, ambos da Lei Complementar federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 8º da Resolução CGSN nº. 4, de 30 de maio de 2007, tendo em vista o INDEFERIMENTO A OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, para o exercício de 2009, por motivo débitos tributários ou cadastrais junto ao Fisco municipal, as empresas abaixo relacionadas, relacionadas no Processo Administrativo No. 60.529/2.009. As pendências reportam-se à data de envio para a Receita Federal do Brasil, no início do mês de Março de 2.009.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Maio de 2.009

CNPJ - CONTRIBUINTE
04162794000140 – AAPCATM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
09321842000110 – ADENA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
02266316000155 – ADRIANO CORREA LEITE ME
10103712000133 – ADRIANO EDSON DA SILVA ME
08327014000126 – AFONSO CANATIEL GUIMARÃES FILHO
01477739000151 – ALINE JULIANA BENA PIRACICABA ME
08828003000120 – ALVES E ARAUJO TRANSPORTES LTDA
00311568000123 – AMARA BENEDITA DOS SANTOS ME
03916766000109 – ANDRRE LUIS COSTA PIRACICABA ME
04023369000170 – ANGELA MARIA MOREIRA ROUPAS ME
10360920000174 – ANGELIM DA FONSECA& FONSECA LTDA ME
00541299000191 – ANTONIO APARECIDO RE ME
00665268000142 – ANTONIO BERNARDO DA SILVA PIRACICABA ME
04530079000113 – ARNONI PINTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
05395078000176 – ASTEC MANUTENÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA
09423530000117 – AUGUSTO CESAR BUENO DE FREITAS JUNIOR ME
64120694000183 – BAR PERES FARIAS LTDA ME
00637161000190 – BNM REPRESENTAÇÕES LTDA
68389030000175 – BOBADILLA & ALBALADEJO LTDA ME
07957209000197 – BREDAPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
04480998000120 – CARLOS FERNANDO XISTO ME
02101415000187 – CASA DE LANCHES VALERIO LTDA ME
08754851000131 – CINTIA RIZATO CAMPEÃO ME
09405518000180 – CLODOLDO HENRIQUE INACIO PIRES ME
03455371000156 – COM DE PROD. ALIMENT RODRIGUES PIOVESANI LTDA ME
03478520000100 – COMERCIO E TANSP DE MADEIRA SANTO EXPEDITO LT ME
09340665000119 – COUTINHO E COUTINHO TRANSPORTE DE CARGAS LT ME
01392078000161 – CUTY & PERON LTDA ME
67536979000198 – DELVITA RODRIGUES DE OLIVIRA & CIA LTDA ME
09459874000186 – DENILUCIA RIBEIRO MAIA ME
10457808000156 – DINIZ E OLIVEIRA COM E REPR. DE PROD. ALIMENTICIOS LT
01663679000161 – DIVINA VITORIA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
39029137000104 – DOMINGOS FERNANDES PIRACICABA ME
02054626000106 – DROGARIA N S APARECIDA D PIRACICABA LTDA ME
04779386000132 – ECLIPSE COMUNICAÇÃO LTDA
02916272000106 – EDER PEREIRA ME
06162094000181 – EJETEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
59905992000149 – ELEACIR ROSA DE ASSIS ME
09104658000118 – ELISABETE MONIS TIENGO ME
04756618000137 – EMPREITEIRA SÃO BENTO LTDA ME
01472881000106 – ENGETUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
00636549000177 – EPISODIUM CONFECCOES DE PIRACICABA LTDA ME
62473228000156 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INF SABER E CRESCER SC LTDA
00144939000120 – ESTEVES & ESTEVES DE PIRACICABA LTDA
02966876000112 – FABIANO DO CARMO PETRONIO EPP
05355863000103 – FALCI & TORREZAN LTDA ME
10357455000112 – FAZENDA MARTINO
51965689000120 – FEMAGUI COMERCIO DE MOVEIS E MAQUINAS LTDA
06252771000152 – FERREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
74640103000152 – FREE ACOUSTICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
03720199000110 – FRONTEIRAS TURISMO DE PIRACICABA LTDA
09437346000126 – G W S - COMERCIO E USINAGEM DE PEÇAS LTDA ME
01852195000121 – GERALDA DE FATIMA SCOTTON MACHADO ME
07349455000166 – GLAUCIO JOSÉ AMSTALDEN ME
03657312000160 – GONSALES & SANTOS LTDA ME
09260269000181 – HELENA MARIA GOMES RIBEIRO ME
10346065000147 – IDEIA VIAGENS PIRACICABA LTDA ME
09182688000142 – J. FRANCISCO GOMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
09390849000193 – J ROBERTO MORAES - ME
62205711000150 – JOLAIRE-PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA
01132553000160 – JOSE MARIA REQUIA ME
05848821000104 – JOSE MAURICIO DA SILVA LAVORENTI ME
61832978000104 – JOSE RENATO TORIN ME
02416846000132 – JOSENILDO CRUZ DA SILVA ME
08227322000180 – KALDEN MODAS COM. DE VESTUARIO LTDA - ME
47239462000120 – LANCER SOLDAS LTDA
09288784000170 – LAUMIR RUBIA MORAES
04449555000176 – LEANDRO MODA-ME
03865401000100 – LUCIO MAURO MORETTI PIRACICABA ME
47614797000342 – LUIZ CARLOS FAVERO PEDERNEIRAS
04600527000108 – M J FRANCO ME
09604276000153 – MANOEL C. DOS SANTOS MERCEARIA - ME
04134204000176 – MARCIO JOSE MARTINS PIRACICABA - ME.
09300661000107 – MARCOS CARDOSODE FREITAS ME
05890445000108 – MARIA CECILIA ESTEVAM BERTO - ME
62593579000109 – MARIO ALVES PAIXAO FILHO ME
00211326000168 – MATTOS & PADUA LTDA - EPP
07261732000184 – METALURGICA TREVINOX LTDA
06330652000170 – MILENIO TELECOM COM. SERV TELEFONIA CELULAR LT EPP
52749298000807 – MONTECATINI MODA MASCULINA LTDA
00219252000106 – MONUMENTO MAT. DE ESCRIT. E ART DE PAPELARIA LT ME
47745443000175 – MOREIRA EMPR. GERAL DE CONSTR. CIVIL SC LTDA
54366828000278 – MOVEIS PAULO NARDIN LTDA ME
02927536000182 – MTP COMERCIO E MONTAGENS LTDA-EPP
02162057000112 – NEW TIME INFORMATICA S/C LTDA
03882414000180 – OCTAVIO KHALIL ZEIN ME
03160933000487 – PATH PARK ESTAC. E GARAGENS LTDA - ME
09018708000144 – PAULO DE TARSO ROSSINI BAR - ME
68139963000104 – PIERRE ELIAS EL ACHI ME

09514682000125 – PIKI COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA
06984668000105 – PIRACICAMIRIM DISTRIBUIDORA DE GAS LIMITADA
02363334000155 – PIRALARMES SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME
72974603000103 – PONTUAL EXPRESS COM. REPR. LOCACOES LTDA - ME
02836198000173 – PROMOCOES ARTISTICAS VOO LIVRE S/C LTDA
09311130000110 – R. A. DOS SANTOS OXICORTE
07818918000191 – R. DE M.L.NUNES - ME
08942599000194 – RAFAEL APARECIDO CAMARGO
65640856000177 – RCA ENG. DE REFRIGERACAO E AR COND. LTDA
09408800000110 – RENATO F. DE PAULA SORVETERIA
07150359000194 – RENATO NEVES DA SILVA ME
01297300000147 – RETA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
56979446000164 – RODEIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04698603000160 – RODOVAN TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA. - EPP
68197854000143 – RODOVIARIO JASP LTDA. EPP
09394486000164 – RODRIGO DOS SANTOS EUGENIO - ME
08197385000130 – RODRIGO KUHN PASSARINI
08032923000137 – ROSELI APARECIDA VIEIRA ME
10210134000190 – ROSILDA MARIA PEREIRA ANDRADE
10215940000151 – RUBENS BUENO DE LIMA
62485081000114 – SAMIR GHOSN ME
09311111000193 – SANTO DOMINGO - PERFUMES E COSMETICOS LTDA.-EPP
09311111000274 – SANTO DOMINGO - PERFUMES E COSMETICOS LTDA.-EPP
04203940000139 – SIDINEI OSTE ME
07992440000111 – SILVEIRA & SILVEIRA ESQUADRIAS ALUM. LTDA - ME
04185256000171 – SIRIZOLLI CONFECCOES LTDA ME
04332646000127 – SN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
74283987000135 – SPAZZIANI & SPAZZIANI LTDA ME
07749084000100 – STOCK - COM. DE PECAS E FREIOS PARA VEICULOS LTDA
10286190000109 – SUDAMERICANA COM.EQUIP.PECASHIDR.EXP.& IMP. LTDA
05131176000104 – SYBERWORLD INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
02679893000179 – TELMA CRISP GIULIANO ME
10449345000180 – TRANSPORTADORA TRANSDAMAR LTDA ME
05914340000141 – TRYMIX CAMISETERIA LTDA ME
07352541000128 – VALDEMAR ROBERTO ESTEVES ME
67952820000154 – VIDRACARIA TROPICAL DE PIRACICABA LTDA ME
07536738000117 – VITALE DISTR. DE PROD. ALIM. E BEBIDAS LTDA
03482248000124 – VOLCAT - COM. DE PECAS E ACES. P/ VEICULOS LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 25 de maio de 2009.

CERTIDÕES DIVERSAS: 52.297/09 Francisco Cassoli Jorras, 19.519/09 Sergio de Andrade, 142.984/08 Tomazielo Antunes Vitti, 135.107/08 Raquel Fenley Fortunato Festas, 81.444/07 Anna Carolina Conceição Monteiro Gomes, 135.423/08 Jesus Barbosa de Moraes, 81.439/07 Edilson Luis Puerta, 19.497/08 Esteves Maquinas e Equip, Ltda. Epp. 144.608/08 Soloprépio Vendas de imóveis Próprios Ltda., 15.212/09 Cesar Alexandre de Almeida, 9.311/09 Antonio Celso Castello da Rocha, 26.693/09 Miguel Braz Carvalho Figueiro, 38.217/09 William José Bonatto, 25.166/09 Rubens Rocha Polacow e Outros, 21.393/09 Paulo Marcelo Ruggia Camuzzo, 50.865/09 Djalma D'Abronzo, 19.385/09 Inácio Donizete Metler, 34.816/09 André Luis Bortolussi, 26.792/09 Ana Paula L. V. Fernandes, 11.059/09 Marco Antonio de Andrade Saccaro, 51.024/09 Joceram Kamachi, 47.800/09 Claudio Campacci, 56.301/09 – 56.303/09 Prefeitura Municipal de Piracicaba, 32.300/06 Fredy Mac Fadden e Outros, 8.827/07 Dalila Cleopath C. B. Moraes Toledo, 89.893/08 Frederico Marcos Gianetti, 5.794/01 Julio Roberto Faria R. Martins, 5.794/01 Armazéns Gerais Colômbia S/A., EXPEDIDA.
ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM: 13.513/06 Sunset Adm. Emp. e Participações, EXPEDIDO
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL: 31.269/09 Comgas - Natural, EXPEDIDO.
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO PROVISORIA DE CANTEIRO DE OBRAS: 46.149/09 Comom Construções e Incorporações Ltda., EXPEDIDO.
PROCESSO ARQUIVADOS ASSUNTOS DIVERSOS: 20.857/00 Celina Faleiros Contrera, 121.613/07 Sílvia Regina Mesquita Martins, 35.489/08 Gumercindo Hentz Filho, 7.715/86 Manoel Pereira dos Santos, 1.063/87 Aurea Lucia da Silva, 14.186/08 Cirineu Daniele, 29.592/00 Odair Giacobellis, 6.576/09 Sílvia Regina Esteves, 23.833/09 Belmiro de Andrade Filho, 23.116/09 José Dias Botelho, 136.518/08 Katia Aparecida Pontim Cabrini, 78.505/08 Prates Emp. Imobiliários Ltda., 11.146/88 Valter José Rodrigues, 22.088/01 Luis Marcelo Gomes da Silva, 35.365/08 Maria Martin Gumiere e Outros, 12.680/05 José Henrique Usberti, 7.990/00 Marcio da Silva Elias, 3.892/89 Luiz Antonio Fernandes, 2.797/87 Arione Sberavatti, 97.122/08 Eduardo Rafael Leite, 22.222/01 Jorge Antonio Dechen, 23.135/08 Wanderley Anderson da Silva Souza, 583/09 Luis Marcelo Gomes da Silva, ARQUIVADO.
PROCESSO ARQUIVADO: 29.951/06 Ailton de Souza Gomes, 7.421/04 Fabiano Aparecido Schiavolin, 2.022/06 Luciene Louzada Gomes, 26.101/06 Paulo Eduardo Moretti, 6.086/87 Jovoaldo José Castellani, 3.348/05 Antonio Soares e Outros, 6.002/06 Elaine Cristina de Carvalho, 5.103/99 Terezinha Aparecida Moretti, 15.342/06 Rafael Severo Manoel, 15.214/06 Ana Pires da Silva, 14.737/06 Ivã Sérgio Mathias, 85.000/07 Roal Representações e Loteamento Ltda., 39.597/06 Deixieli Sousa Rocha da Silva, 7.347/97 José Augusto da Silva, 12.600/97 Eurides Idalgo, 23.114/97 Marinalva dos Santos Ferreira, 16.242/06 José Pereira da Silva, 4.736/97 Maria Helena dos Santos, 3.850/94 Fausto Nani, 38.061/06 Maria do Carmo Lambstein e Outro, 7.171/01 Fernando Viana de Moraes, 36.054/06 Rafael Frigene e Silva, 5.494/99 Mário Ferreira dos Santos, 5.488/99 José Donizetti de Souza, 31.427/06 Odontoplus Comercial Ltda., 16.164/05 Anny Francis Detoni, OBRA NÃO INICIADA.
ALVARÁ DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 30.577/99 Pão Quente Express Ltda., 20.078/05 Armando Gonçalves Guerra Me., 14.334/03 Coop. De Economia de Credito Mutuo dos Médicos e Demais Prof. De Nível Superior da Saúde, 30.403/09 Edilene Conceição da Silva – Me., 31.819/08 Helladio do Amaral Mello Filho, 1.795/04 Rosa Cândida de Oliveira Galdi, 117.665/07 Francisco Correa de Campos Piracicaba – Me., 88.888/07 Sandra Lemos Gonçalves Piracicaba EPP, 24.476/08 Mauro Eduardo Inforçato Me., 15.305/09 Edilson do Nascimento, 76.269/08 Edvarde Tasmacia, 21.582/08 Eloah Belluca Margoni, 107.353/08 Maria Renoste da Rosa Me., 13.343/09 Luciana Bozzo Elias, 6.354/09 Irmãos Pires – Usinagem e Calderaria Ltda., 99.217/08 Denise Maria Coletti, 126.587/07 Romilda Paulo Alexandrina Gonçalves, 129.956/08 Comercial Giacomini Ltda., 10.645/09 Oswaldo César Correr, 4.357/09 Marcelo Chiodi, 10.586/09 Villailma Calçados Ltda., 9.025/09 LMV Comércio de Automóveis Ltda., 105.606/08 Manoel Faria Antunes, 10.811/09 Aparecida Ivanete D. Garcia, 123.301/08 RZM Montagens Elétricas Ltda., 87.113/08 Empório do Grillo Ltda. Me., 94.428/08 Nutri Pira Sementes Ltda. EPP, 274/08 Angela de Fátima C. Benites Me., 134.074/08 Puras do Brasil Sociedade Anônima, 89.130/08 Eletro Técnica Rezende de Piracicaba Ltda. EPP, 19.109/09 Sandra B. dos Santos, 113.885/08 W.A. Pet Shop Ltda., 108.153/08 Elaine Aparecida Braga, 14.993/06 Canteiro de Obras Piracicaba Com. De Mat. p/ Construção Ltda., 25.746/09 Regiane Cristina Bombo, 726/93 A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda., 45.757/09 Cardoso e Mattos – Serviços Médicos Ltda.,



20.686/09 Papa Léguas – Comércio de Gás Ltda., 48.861/09 Alexandra Maura Vicentin Pereira, 47.370/09 Khromus Jornais e Revistas Ltda. Me., 56.450/09 Maria Marlene Facco, 48.404/09 D.J.A. Comércio de Produtos Inovadores Ltda. Me., 21.853/09 Associação de Pais e Mestres da Etec Piracicaba, 39.892/09 Silvana Regina Bindilatti Arnoni – Me., 39.753/09 Tabacodoce Comércio de Produtos Alimentícios, 31.315/09 Yung Sun Lee Damasceno, 41.096/09 D. M. de Lima Restaurante e Lachonete Me., 47.052/09 Hammar Assessoria e Treinamento Ltda. Me., 46.815/09 Geraldo Antonio Dias Berno, 46.075/09 Reginaldo Antonio Cirelli, 45.209/09 Joseane Samblas Me., 43.521/09 Irmãos Alves de Ramos Ltda. Me., 8.477/09 Terraplana Engenharia Ltda., 43.306/09 Bugue – Participações Ltda., 47.180/09 Thiago Schiavuzzo Cazelato, 46.366/09 Joca – Comércio de Baterias Ltda. me., 41.711/09 José Airton Sypriano, 41.862/09 WS Motos Ltda. Me., 41.534/ 09 Marina Coreea de Queiroz Telles Me., 41.582/09 Wanda Aparecida Colletti Violin, 47.184/09 Leonardo Schiavuzzo Cazelato, 40.125/09 Colleth Consultoria e projetos Ltda., 40.665/09 Almeida & Cardoso Com. De Bicicle e Peças Ltda. Me., 24.817/09 Jurandir Sinchetti, 40.062/09 Maria do Amparo Pinheiro – Me., 49.779/ 09 Globo Metais – Comércio de Metais Ltda., 50.228/09 Rivaldo Fernando da Silva Me., 47.352/09 Sanebase Saneamento e Construções Ltda., 50.449/09 Lopes Auditoria e Contabilidade Ltda., 50.644/09 João Henrique Grandi Dutra, P.E.G. Moveis Comércio Ltda. Me., 31.816/09 Veronica Loria Rodrigues Emilia, 48.863/ 09 Neide dos Santos Feitor Cafeteria Me., 48.768/09 Correia & Galdino Ltda. Me., 48.768/09 Correia & Galdino Ltda. Me., 48.531/09 Rosa Limão Boutique Ltda. Me., 48.407/09 Renato Scalise, 29.942/09 Rita Pedroso Ramos – Me., 26.055/09 Vlamir Almeida Rocha, 88.467/08 Banco Itau S/A., 141.377/08 Eletro Hidra Com. De Hidráulicos Ltda. Me., 112.667/08 Carolina Carraro, 134.635/08 Coop. De trabalho dos Médicos e Psic. Pwer, Tran., 28.154/09 Mariza Rizzo de Toledo, 41.844/09 Claudinei Antonio Rezende, 130.194/08 Equival Acessórios Industriais Ltda., 124.107/08 Erka Cristina Aleixo, 38.029/09 William Fernando Faganello Ometto Me., 22.332/09 Hugo Marques da Silva Cosméticos Me., 31.382/09 Padaria Riviera Piracicaba Ltda Me., 37.332/09 Dositec Bombas Equipamentos e Acessórios, 18.503/09 Delano BR Emp. Participações Ltda., 19.321/09 M A Rodrigues Pizzaria – Me., 32.598/09 R. A. Barbosa Nobre & Cia Ltda. Me., 32.956/ 09 Andia & Andia Ltda. Me., 44.070/09 Coop. De Eco. e Cred. Mutuo dos Cir. Dent. De Piracicaba, 18.872/09 Clarissa Magalhães Rodrigues, 36.861/09 Hotel Bela Vista Piracicaba Ltda. Me., 32.297/09 Fernando Vale e Cruz, 19.769/09 Armazem Vila Nova Comércio de Colchões Ltda., 36.603/09 Renato do Nascimento e Esteves Moreira, 40.430/09 Maria José Batista, 45.856/09 Maria Aparecida Leite Duarte Novaes, 45.851/09 Irene Valentim Silva Vitti, 42.992/09 Comercial S. Marcos de Alimentos Ltda. EPP, 48.974/09 André Tucci Semeghini, 142.263/08 R N Ramalho e Manutenção de Maq. Ltda. Me., 123.839/08 Souza & Farias Comércio de Móveis Ltda. Me., 42.009/09 Juliana de Oliveira Javad, 41.464/06 Fisycal – Materiais Esportivos Ltda. Me., 108.199/08 Whidrau Eletrônica Ltda., 93.910/07 J Mahfuz Ltda., 107.350/08 José Ricardo Milla, 144.049/08 José Vitti Siqueira, 113.050/08 Rafael Erller, 8.318/07 Renata Pamela R, Argenato – Me., 9.776/84 Otica e Relojoaria Scarpari Ltda., 71.694/07 Anderson Guerreiro Guardiã Me., 47.776/07 Igreja Evang. Pentecostal Salvação em Jesus, 8.236/03 Ana Paula Lunardelli – EPP, 2.294/96 Rodrigo Fonseca Ribeiro, 13.805/06 Marcio José de Oliveira Fernandes, 14.698/97 Anderson Alves Pinheiro – Me., 19.172/89 Julio Fernando Pressotto da Costa Me., 12.238/86 Libral Distr. De Livros Bras. Ltda., 25.879/98 Martina da Conc. D. Francheschini Me., 5.211/81 Mercado das Baterias Ltda., 810/00 Cicero dos Santos Lima, 30.890/07 Sorensen Com. De Mat. De Construção Ltda., 53.074/07 Paulo Eduardo de Mattos Bellato Me., 104.568/07 FTH Repr. Com. em Telefonía Ltda., 63.514/07 Clínica Veterinária Piravet de Piracicaba, 44.400/07 Marcos Alfredo Domingues Francechini Me., 9.946/86 AC-DC Assist. Tec. Eq. Eletrônico, 110.236/07 José Vanderlei Pompermayer Me., 117.149/07 HVI – Industria de Sist. Hidráulicos Ltda., 987/89 Cantina N. S. da Assunção Ltda. Me., 2.162/90 Sonia Regina Romanini Me., 15.948/87 Ondina Franco Corder, 441/85 Carlos Roberto Maioli, 5.061/82 Irmãos Sartori Ltda., 5.422/99 Clínica Odont. Barricello Tosello, 13.904/93 Imoplan Cons. de Imóveis S/C Ltda., 25.412/02 Interbusiness – Com. de Produtos de Limpeza e Representação Comercial Ltda., 47.448/07 G. Torres Vestuários – Me., 23.020/09 Scienza Agente Autônomo de Investimento Ltda., 130.843/08 Maria Luiza Ribeiro Borges, 38.231/08 Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil Para Cristo, 24.865/00 Teresinha Antonelli Giovannoni, 32.935/99 Elizabeth Luiza Gilioli, 31.973/09 Gisele Dundes Simões, 67.837/07 Comércio de Água Mineral Schiavolin Ltda. Me., 10.701/09 Eunice Leme Borges, 123.709/07 D A Presidente Auto Peças Ltda., 111.180/08 Cristiane Regina Piloni Ionhes Me., 43.925/08 Supricle Logística Ltda., 111.082/08 Fininvest Negócios de Varejo Ltda., 51.812/08 Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, 44.035/ 09 Wahibo Selios, 34.077/09 Rafael Antonio Cordeiro Pafaro, 33.174/09 Marcos Macedo Costa Me., 36.428/09 Procpóio Lelis da Silva, 36.318/09 Centro Social de Assist. Cultural Paróquia de São José, 37.883/09 Valdisnei Molero, 33.370/09 Fórum Assessoria Imobiliária Ltda., 33.638/09 Altair Gonçalves de Souza, 34.029/ 09 Leila Maria Netti da Silva Me., 35.706/09 Fernanda Martenelli Galvão André, 30.881/09 Reginaldo Antonio Cirelli, 28.518/09 Douglas Reinaldo de Oliveira, 26.711/09 Tiago Ibanez, 17.456/09 Mônica Simoni Calle, 22.065/09 Luciano Antonio Teixeira de Souza Me., 39.058/09 Nagib Pinheiro dos Santos, 38.488/09 Sílvia Regina Mesquita Martins, 34.369/04 Tensac do Brasil – Comércio de Produtos Químicos Ltda., EXPEDIDO.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 11.739 Luiza de Lourdes Ometto Bessi, protocolo 22.660/09, EXPEDIDO.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 11753 Danielle Rodrigues, protocolo n.º 7.757/08, EXPEDIDO.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: nº 602 MRV Engenharia e Participações S.A., protocolo n.º 76.855/07, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 764 Guimarães Castro Engenharia Ltda., protocolo n.º 56.088/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 493 José Negreiros Silva, protocolo n.º 56.083/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 763 Construtora Incorp. Imob. Ivan Monte Bello Ltda., protocolo n.º 56.081/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 751 Maristela Franco de Oliveira, protocolo n.º 56.080/09, em desacordo com o disposto do inciso VIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 498 Paulo Sérgio Moraes Sampaio, protocolo n.º 56.077/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 710 José Odair Tano, protocolo n.º 56.073/09, em desacordo com o disposto do inciso IV do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 709 Beira Rio Palace Hotel, protocolo n.º 56.070/09, em desacordo com o disposto do inciso IV do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 762 Construtora Incorp. Imob. Ivan Monte Bello, protocolo n.º 56.067/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 430 Deise AP. Santos Sousa,

protocolo n.º 5.446/04, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 437 Edilene Isabel Giacomelli da Silva, protocolo n.º 21.278/96, em desacordo com o disposto do inciso VIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 509 Antonio José Ribeiro, protocolo n.º 90.207/07, em desacordo com o disposto do inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 704 Nelson Dias Tietz, protocolo n.º 32.949/04, em desacordo com o disposto do inciso VIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 268 Marcos César Ferreira, protocolo n.º 12.408/01, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 226 Aidar Antonio de Araujo, protocolo n.º 20.717/98, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 487 Madeleine Beraldelli Cella, protocolo n.º 9.502/92, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 406 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, protocolo n.º 6.904/96, em desacordo com o disposto do inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 433 Luciana Miekio Prudenciano, protocolo n.º 3.547/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 141 Roberto Ferreira Martins, protocolo n.º 3.052/93, em desacordo com o disposto do inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 405 Jorge Agostinho Mandro, protocolo n.º 140.379/08, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 146 Rosângela Aparecida Benites, protocolo n.º 83.388/08, em desacordo com o disposto do inciso VI do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 359 Marcos Roberto Luiz, protocolo n.º 34.117/04, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 476 Antonio Carlos Alcarde, protocolo n.º 125.812/08, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 480 Pedro Soares Cardoso, protocolo n.º 119.093/08, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 435 Edenilson Spada, protocolo n.º 36.886/07, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 285 Renato Alexandrino de Souza, protocolo n.º 48.243/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 283 José de Almeida Filho, protocolo n.º 48.247/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 461 Benedita Maria Conceição, protocolo n.º 20.929/02, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 358 Luis Fernando Augusto, protocolo n.º 2.487/03, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 485 Ivanildo AP. Lopes Silva, protocolo n.º 10.983/89, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 498 Paulo Sérgio Moraes Sampaio, protocolo n.º 56.077/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 765 Antonio Aparecido Martins Amaral, protocolo n.º 58.871/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 767 José Mário Rizzato de Aguiar, protocolo n.º 58.874/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 768 Nelson Leite, protocolo n.º 58.875/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 756 Razera Empreend. Imobiliários Ltda., protocolo 58.879/09, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 368 André Ferreira Zoccoli, protocolo n.º 19.485/01, em desacordo com o disposto do inciso VIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 369 Fernando Passari Cancellieri, protocolo n.º 28.192/99, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 370 Francisco Reinaldo Cancellieri, protocolo 28.192/99, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 660 João Batista Alves, protocolo 53.787/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 659 Urbanizadora Pompéia SC Ltda., protocolo 53.785/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 185 Condomínio Convívio Florida, protocolo n.º 2.739/95, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 186 Lázaro Nelson Rocha (Eng.º Resp. Técnico), em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 775 Luis Casarin, protocolo n.º 61.553/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 654 MRV Engenharia e Participações S/A., protocolo n.º 76.855/07, em desacordo com o disposto com Artigo 173 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 023 Hot Wind Comércio de Confecções Ltda., protocolo n.º 56.095/09, em desacordo com o disposto do Artigo 3 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 653 Maria Carlini e outra, protocolo n.º 50.853/09, em desacordo com inciso VII do disposto do Artigo 58 da Lei Complementar 207/07.

AUTO DE EMBARGO nº 167 Robson Rogério da Silva, protocolo n.º 53.491/09,

em desacordo com inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/ 07.

AUTO DE EMBARGO nº 065 José Maria Salviano, protocolo 53.486/09, em desacordo com o disposto do inciso VII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/ 07.

AUTO DE EMBARGO nº 306 Luciana Miekio Prudenciano, protocolo n.º 3.547/09, em desacordo com o disposto inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 137 Roberto Ferreira Martins, protocolo n.º 3.052/93, em desacordo com o disposto do inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 142 Rosângela Aparecida Benites, protocolo n.º 83.388/ 08, em desacordo com o disposto do inciso VI do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 414 Antonio Aparecido Martins Amaral, protocolo n.º 58.871/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 471 João Batista Alves, protocolo 53.787/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 470 Urbanizadora Pompéia SC Ltda., em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 415 Luiz Casarin, protocolo n.º 61.553/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBR O E UNIFICAÇÃO: 16.015/09 Valdevino dos Santos e Outro, 50.459/09 Felipe Mantelatto Pecorari, 50.539/09 Waldecyr Scgimer, 14.858/09 Reginaldo Alves e Outro, 11.498/09 Aristides Oliveri e Outro, 8.432/09 Francisco José Lara Benitez, 18.095/09 Francisco Carlos Honório, 8.707/09 Maria Marqueoni Vialta, 46.796/09 – 115.647/08 João Filik, 38.014/09 Francisco Perez Navarro, 28.967/09 Edemilson J. Pavanelli e Outro, 73.625/08 Moyses Cogo Filho, 18.083/09 Francisco de Assis Medeiros e Outra, 5.207/09 Clodoaldo de Oliveira Miranda, 35.390/09 Anesio Freire dos Reis e Outro, 35.387/09 José de Oliveira e Outro, 50.740/09 Valdemar Correa de Lemos, 27.067/09 Fernando Lopes Machado, 90.979/08 Judite Siqueira Camargo, 22.942/09 Jefferson Granziol, 11.396/06 Francisco José Primo Malusa, 21.167/09 Allan Nogueira de Lima, 33.351/ 09 Oswaldo Garbim, 36.061/09 Tania Maria Correia Moreira, 109.491/08 Vera Lucia da Silveira Silva, 7.449/09 Eure Aparecida Ferro e Outro, 6.460/09 José Reinaldo Perez, 16.519/09 Nathalia Cavalheiro Fonseca e Outros, 143.623/08 Valdemor Luiz, 44.495/09 Rafael Salvaia, 11.450/09 Ananias Ferreira de Souza e Outro, 7.678/09 Jones Cesar Siviero, 12.029/09 José Geraldo Gomes da Silva, 40.750/09 Maria Aparecida Piedade Dommarco, 9.755/09 Alice Campos Tonussi, 51.900/09 Mariana Marisol Mazzero Araujo, 35.302/09 Orlando Marquesini e Outros, 36.712/09 Cordelia dos Santos Pimentel, 56.224/09 Diego Almir Menegali, 91.492/08 Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba, 53.906/08 Lucinea Sanghinete dos Santos Rodrigues e Outros, 39.258/09 Marcio Rogério Bombo, 93.886/08 Jair Antonio Morales, 7.637/09 Altair Domingos da Silva, 20.191/ 09 Sebastião Lopes Moreira, 51.279/09 Adeni José de Deus e Outros, 50.774/09 Giacopar Organização Negócios e Investimentos e Outros, EXPEDIDO.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBR O: 5.695/09 Roberto Custodio e Outro, INDEFERIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 53.136/09 Vítor Ornellas Loureiro, 51.754/09 Robson Douglas Stach, 40.985/09 Aquiles Nicolas Kiliaris, 48.874/09 Jaime Gonçalves Manfrinato, 40.544/09 Luciano Baldo Carvalho, 43.256/09 André Giribaldi, 39.856/ 09 Valdeci Henrique Piazza, 35.214/09 Vitoria Gomes Gregory, 17.735/09 Alexandre Aurélio de Castro Netto, 35.572/09 Fábio Davanzo Gava, 35.383/09 Carlos Alberto Coelho, 39.611/09 Célio Hiroshi Ussuki, 37.261/09 Clodomiro de Ávila Bueno, 23.515/09 Sanrlei Polini, 17.378/09 – 17.385/09 – 17.391/09 TNJ Engenharia Civil e Arquitetura Ltda., 16.030/09 Juliano Foganholo dos Santos, 28. 346/09 Lazaro Hugo Guimarães Neto, 46.496/09 Jesuino Ferrari, 18.138/09 Andréa Furlan Libardi, 16.006/09 Carlos Augusto de Campos Camargo, 17.493/09 Fábio Davanzo Gava, 46.766/09 Tadeu Benedito Zanforlin, 10.839/09 Marcelo Bartolo Arquitetura Ltda., AUTORIZADO.

PEQUENOS REPAROS: 126.214/08 Antonio Brancaloni, 117.616/08 Cyro Cesar Ribeiro Piazza, 99.883/08 Antonio Aparecido Garrido, 85.848/08 Robert Lee Ferguson, 39.491/09 Rene Jorge Calil, 38.603/09 Elisabete Maria Rolim Zaidan, 9.277/09 Valdir Aparecido Dias, 9.138/09 José Manuel Miguel, 8.694/09 Edison Espírito Santo de Camargo Duarte, 38.676/09 Elaine Cesarin Fernandes, 37.553/ 09 Edno Tsuguito Tsugami, 33.659/09 Ecila Maria Leme Strini Franco, 119.979/08 Haroldo Benedito Abdalla, 29.083/05 CBÉ Cont. e Empreend. Imob. Ltda. 35.437/ 08 Inês Teresinha Gerage Inácio, AUTORIZADO.

MUDANÇA DE USO DO PRÉDIO: 29.15/09 Carlos José Caetano Bacha, 126.133/ 08 Daniel Guisso de Arruda, 34.681/09 José Roberto Lopes Fernandes, 7.538/09 Dirceu José Chiodi, 131.544/08 Neide Lourdes de Negri Maziero, 989/09 José Roque Camargo, 9.275/09 Valdir Aparecido Dias, EXPEDIDO.

PEQUENOS REPAROS: 109.541/08 Manoel Henrique, 27.384/06 Instituto Educacional Piracicabano, CONCLUIDO.

ALVARÁ DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO TEMPORARIO: 52.541/09 Stpato Bureu Propaganda e Eventos Ltda.,EXPEDIDO.

VISTO DE CONCLUSÃO DE PEQUENOS REPAROS COM MUDANÇA DE USO DO IMÓVEL: 28.829/09 Antonio Nogueira Neto, 125.613/08 Dirce Adame Lagoa, 11.086/09 Jasmira Godoy, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO ACORDO COM A LEI N.º 693/05 Odair Correia dos Santos, EXPEDIDO.

2ª VIA DO VISTO DE CONCLUSÃO: 18.172/92 Abimael Alves de Oliveira, 6.414/ 89 Tropical Consultoria de Imóveis, 19.698/99 Fausto Mendes da Silva, 4.273/00 Fabiano Silva do Nascimento, EXPEDIDA.

Piracicaba, 25 de maio de 2009.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 24.175/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 51/2009.
Objeto: prestação de serviços de plantio de grama esmeralda, com retirada de vegetação atual, preparo do solo, plantio e fornecimento da grama.
Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 12/05/2009.

Contrato de Patrocínio com Promoção Publicitária: Contratada: BANCO NOSSA CAIXA S/A. (FUNDO SOCIAL)
Objeto: Patrocínio do evento “26ª Festa das Nações de Piracicaba”.
Prazo: de 13/05/09 a 17/05/09.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data: 13/04/2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2009
Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Casa do Médico Ind. Com. Equip. Hospitalares Ltda	01
Cirúrgica Trevo Ltda	02, 06
Rosicler Cirúrgica Ltda	03, 09
Udimed Comercial Hospitalar Ltda	04, 05, 07
Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	08
Biosan Com. Prod. P/ Laboratórios Ltda	10

Piracicaba, 21 de maio de 2009.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 39/09

Execução de obras para a construção de sistema de tratamento de esgoto para a Escola Municipal, no Bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo B, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de maio de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/09

Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Avenida Euclides Figueiredo, esquina com a Rua Fábio da Silva Prado, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.,** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação, fica mantida a decisão desta Comissão.

Publique-se.

Piracicaba, **26 de maio de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo no. 02
Modalidade : Pregão Presencial no. 12/07
Processo : 749/07
Contratada : Telecomunicações de São Paulo S. A. - TELESP.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, Suporte Técnico e Manutenção de Link Internet.
Vigência : 01/06/2009 a 31/05/2010.
Valor mensal : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor total : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Data de assinatura : 22 de maio de 2009.

Piracicaba, 26 de maio de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de Protocolo, arquivo e divulgação

Expediente do dia 25 de maio de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001968/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001969/2009	JOSE TAMAROCCI
001970/2009	HEXIS CIENTÍFICA LTDA
001971/2009	QUALYTEXTIL S/A
001972/2009	FORTSAM COMERCIAL LTDA - EPP
001973/2009	MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
001974/2009	NICOLL IND. DE PLÁSTICOS LTDA
001975/2009	RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA
001976/2009	K.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
001977/2009	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
001978/2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA
001979/2009	C.A.S.A. RIO PIRACICABA
001980/2009	JOSÉ CARLOS RIBEIRO
001981/2009	LEAL CAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LT
001982/2009	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
001983/2009	CAPELA SÃO LUIZ GONZAGA
001984/2009	LOTEAMENTO ALTOS DO TAQUARAL
001985/2009	VÁLVULAS S.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
001986/2009	IMPORTADORA ALVAMAR COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
001987/2009	SETOR DE EMPENHO E CONTROLE DA DESPESA
001988/2009	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA
001989/2009	LUIZ MANOEL CERSOSIMO
001990/2009	LUIZ MANOEL CERSOSIMO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000520/2009	000401/2009	MORADORES DO BAIRRO TUPI - RUA: "Concluído". 13 DE MAIO
000912/2009	000617/2009	SEDEMA: "Concluído".
001483/2009	001033/2009	WLADIMIR JOSÉ ROSIGNOLO: "Concluído".
001730/2009	001590/1983	LOTEAMENTO PARK MONTE REY 3: "Concluído".
001752/2009	001203/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Concluído".
001766/2009	001209/2009	HELENA C. BETIN RODRIGUES: "Concluído".
001813/2009	000554/2002	RESIDENCIAL IGUATEMY: "Concluído".
001870/2009	001590/1983	LOTEAMENTO PARK MONTE REY: "Concluído".
001880/2009	001280/2009	OTALÍCIO FERREIRA DA SILVA: "Deferido".
001881/2009	001281/2009	OTALÍCIO FERREIRA DA SILVA: "Concluído".
001937/2009	001319/2009	CÂMARA DE VEREDORES DE: "Arquivado". PIRACICABA
001938/2009	001320/2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS: "Concluído". DE PIRACICABA

PREGÃO Nº 72/2009 - PROCESSO Nº 1026/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição 01 (um) transformador de força de 350 KVA.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1547/2009
Contratada: Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.
Valor: R\$ 11.900,00
Dotação: 50 – Programa de trabalho: 323190.1712200252.261 – Equipamentos e Material Permanente – Código Orçamentário: 44905200
Data: 25/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO Nº 78/2009 - PROCESSO Nº 1108/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratórios.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1548/2009
Contratada: Tecnal Equipamentos para Laboratório Ltda.
Valor: R\$ 1.300,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1549/2009
Contratada: Casa do Laboratório Coml. Rio Preto Ltda ME.
Valor: R\$ 2.940,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1550/2009
Contratada: Cienlab Equipamentos Científicos Ltda. EPP
Valor: R\$ 1.770,00
Dotação: 59 – Programa de trabalho: 323230.1712200252.262 – Equipamentos e Material Permanente – Código Orçamentário: 44905200
Data: 25/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO Nº 73/2009 - PROCESSO Nº 894/2009
Convocamos a empresa NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.976.871/0001-08, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 28 de maio de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 26 de maio de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

COLETA DE PREÇOS Nº 589/2009 - PROCESSO Nº 1277/2009

Convocamos o IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.645.482/0001-96, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 28 de maio de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 26 de maio de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2009 – PROCESSO Nº 1241/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões em aço SAE 1020, destinados à substituição da tubulação do sistema de recalque da Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT Unificada para o Bairro São Dimas e instalação de conjuntos motobombas para ampliação do sistema de abastecimento da EEAT Paulicéia, EEAT Unificada Paulicéia e EEAT da Estação de Tratamento de Água - ETA 3 - Uninorte.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/06/2009 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 25 de maio de 2009
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de convocação

Convocamos para participar do Pleito Eleitoral Municipal com o objetivo de eleger candidatos que irão concorrer à vaga no Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS: entidades de assistência social; entidades da área da criança e do adolescente e da área patronal com referencia no setor social e/ou educacional.

O Pleito Eleitoral ocorrerá no dia 29/05/2009 nos horários e locais a seguir:

- Representante da área patronal com referência no setor social e/ou educacional: as 11 horas na Casa dos Conselhos, Rua Joaquim André, 895 – Paulista;
- Representantes das entidades de assistência social e entidades da área da criança e do adolescente: às 16 horas no Centro Cívico, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 3º andar – Centro de Qualificação Profissional;

A inscrição dos candidatos dar-se-á na data e locais acima descritos com meia hora de antecedência do início do processo eleitoral, devendo para tanto, os candidatos ter idade mínima de 18 anos, serem brasileiros ou naturalizados, apresentarem cópias reprográficas: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição, comprovante de endereço, indicação por escrito assinada pelo representante legal da entidade ou organização, ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, atestado de antecedente criminal, declaração emitida pela Entidade onde conste que o cargo que ocupa e o trabalho que executa são referentes às atividades fins de Assistência Social.

Piracicaba, 25 de maio de 2009.

Ana Maria Giusti Barbosa
Presidenta



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br